



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 3295-9727 - CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br / -
e-mail: editais@fadema.org.br

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 27/2026

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA)**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede no Campus Machado do IFSULDEMINAS, na Rodovia Machado/Paraguaçu, KM 02, em Machado/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.049.886/0001-56, com fundamento na Lei Federal nº 8.958/1994 e no Decreto Federal nº 8.241/2014, vem, por meio de sua Diretoria Executiva, tornar público que realizará **SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES**, no modo de disputa **fechado**, sob o critério de julgamento de **menor preço global**, objetivando a contratação de empresa especializada para o licenciamento, disponibilização, customização, operação e suporte técnico contínuo de **plataforma tecnológica integrada destinada à realização da fase virtual da 16ª Olimpíada Brasileira de Agropecuária (OBAP)**, vinculada ao **Projeto nº 525**, conforme as exigências, condições e parâmetros técnicos detalhados neste Edital e em seus Anexos.

Síntese da Seleção Pública

Ponto	Conteúdo
Objeto	Plataforma tecnológica integrada para a fase virtual da 16ª Olimpíada Brasileira de Agropecuária (OBAP) – Projeto nº 525 / IFSULDEMINAS.
Regime e Critério	Modo de disputa fechado com julgamento por menor preço global (Decreto Federal nº 8.241/2014 e Lei nº 8.958/1994).
Escopo Operacional	Aplicação de até 6.000 provas remotas monitoradas (proctoring), customização, apuração e certificação (novembro/2026 a junho/2027).
Valor Estimado	R\$53.760,00, com sigilo inicial facultado pelo art. 9º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.241/2014.

Ficha Técnica do Certame

Ponto	Conteúdo
Órgão Licitante	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA).
Objeto e Escopo	Contratação de solução integrada para licenciamento, disponibilização, customização, operação, suporte



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 3295-9727 - CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br / -
e-mail: editais@fadema.org.br

	técnico e aplicação de até 6.000 provas monitoradas remotamente e suporte técnico para a 16ª OBAP.
Projeto e Instituição Apoiada	Projeto nº 525 – 16ª Olimpíada Brasileira de Agropecuária (OBAP), apoiando o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS).
Regime e Julgamento	Modo de disputa fechado (art. 10, § 2º, do Decreto nº 8.241/2014), critério de julgamento por menor preço global.
Plataforma Eletrônica	Portal de Compras FADEMA (Conveniar), mediante cadastramento prévio obrigatório.
Valor Máximo de Referência	Sigiloso na fase inicial (art. 9º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.241/2014), balizado pelo orçamento estimado de R\$53.760,00.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esta seleção pública é regida estritamente pelo **Decreto Federal nº 8.241/2014**, pela **Lei Federal nº 8.958/1994** e pelos princípios fundamentais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, eficiência, competitividade, economicidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

A presente seleção pública será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo indispensável que as sociedades empresárias interessadas **providenciem o cadastramento prévio** perante o **Portal de Compras da FADEMA**, pelo endereço eletrônico <https://fadema.conveniar.com.br/Fornecedor/Login.aspx?ReturnUrl=%2fornecedor>, no menu correspondente a cadastramento, para obtenção de credencial individual, chave e senha pessoal de acesso e participação no certame.

Para efetivação do cadastro, a empresa interessada em participar deverá atender integralmente às diretrizes institucionais e remeter mensagem eletrônica ao endereço **fademacadastro@gmail.com** munida da documentação societária e cadastral pertinente, solicitando a emissão de usuário e senha privativos no sistema informatizado da FADEMA, rigorosamente dentro do cronograma do certame.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino
Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio –
Machado/MG
fone: (35) 3295-9727 - CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br / -
e-mail: editais@fadema.org.br

Após a conferência dos documentos pela equipe técnica da Fundação, será deferido o registro cadastral da interessada, que receberá em seu endereço de correio eletrônico institucional os parâmetros de autenticação para acesso ao sistema.

O prazo máximo para protocolo do pedido de cadastro observará o estipulado no cronograma editalício, tendo em vista que a análise cadastral não se processa de modo automático e depende de validação documental durante o expediente funcional da entidade apoiadora. A solicitação apresentada intempestivamente impedirá a habilitação e participação do interessado.

Atenção: Cadastramento Prévio Obrigatório

Atenção: Cadastramento Prévio Obrigatório: O cadastramento no Portal Conveniar da FADEMA depende de validação documental humana e deve ser solicitado impreterivelmente até as 16h00 do dia 20/10/2026. Solicitações intempestivas impedem a participação no certame.

O inteiro teor deste edital e de seus anexos técnicos será publicizado no portal eletrônico da FADEMA na rede mundial de computadores (<https://fadema.org.br/editais/>) e no Portal de Compras da Fundação, observando os seguintes marcos temporais e prazos:

Cronograma de Etapas e Prazos do Certame

Cronograma de Etapas do Certame

Data	Evento
14/10/2026	Abertura do Certame - Publicação do edital, início do credenciamento e recebimento de propostas.
16/10/2026	Impugnação ao Edital - Encerramento do prazo para impugnações formais via formulário digital (https://forms.gle/9LCGsnsz6a4eLzsJA) .
19/10/2026 (16h00)	Limite para Cadastro - Prazo fatal para remessa de documentos e pedido de acesso ao Portal Conveniar.
20/10/2026 (16h00)	Submissão de Propostas - Fechamento do sistema para inserção de propostas de preços e habilitação.
21/10/2026 (09h30)	Sessão Pública de Julgamento - Abertura no modo fechado, classificação de ofertas e exame de habilitação, com resultado e publicação de ata até 13h00.
21/10/2026 (23h59)	Intenção Recursal - Manifestação de interesse em recorrer (prazo preclusivo) via formulário digital (https://forms.gle/b3pybSjTkfoYSzoLA)_



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino
Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio –
Machado/MG
fone: (35) 3295-9727 - CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br / -
e-mail: editais@fadema.org.br

26/10/2026- (16h00)	Razões Recursais - Protocolo das razões circunstanciadas (prazo preclusivo e somente para aqueles que manifestaram intenção recursal) via formulário digital (https://forms.gle/vLiFP1tFZfEt3iq3A)
26/10/2026 - (19h00)	Notificação dos demais licitantes para envio de contrarrazões
29/10/2026- (16h00)	Contrarrazões - Prazo para manifestação dos demais concorrentes intimados, via formulário digital (https://forms.gle/vLiFP1tFZfEt3iq3A)
30/10/2026	Prazo de julgamento final dos recursos e resultado final
30/10/2026	Assinatura de Termo de Compromisso de entrega futura

A abertura da sessão dar-se-á no Portal de Compras da FADEMA, no **modo de disputa fechado**, conduzida pelos compradores designados pela Fundação, observadas as disposições do Decreto Federal nº 8.241/2014.

A comunicação formal entre a FADEMA e as participantes ocorrerá pelo correio eletrônico institucional editais@fadema.org.br, devendo a proponente assinalar expressamente a identificação desta Seleção Pública em suas comunicações. A íntegra do ato convocatório e suas deliberações oficiais permanecerão no endereço <https://fadema.org.br/editais/>.

2. DA COMISSÃO DE COMPRAS E SUAS RESPONSABILIDADES

A condução de todos os atos procedimentais deste certame compete à **Comissão de Compras**, regularmente instituída nos moldes do art. 2º, inciso IV, do Decreto Federal nº 8.241/2014.

Compete à referida Comissão providenciar a adequada publicidade dos atos do certame no sítio eletrônico da entidade, sendo facultado o envio de comunicações informativas diretamente às empresas cadastradas no ramo correspondente.

Todos os elementos materiais, propostas, pareceres e registros probatórios desta seleção pública integrarão processo eletrônico regular, assegurando-se o livre acesso aos interessados, aos órgãos de controle interno e externo e à instituição federal apoiada pelo prazo regulamentar mínimo de 5 (cinco) anos.

3. DO OBJETO

Constitui objeto desta seleção pública a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para **licenciamento, disponibilização, customização, operação contínua e suporte técnico de plataforma tecnológica integrada** destinada à execução integral da **fase virtual da 16ª Olimpíada**



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 3295-9727 - CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br / -
e-mail: editais@fadema.org.br

Brasileira de Agropecuária (OBAP), atendendo às demandas do **Projeto nº 525** executado em parceria com o **IFSULDEMINAS**, conforme detalhamento no Termo de Referência (Anexo I).

O julgamento será processado sob o critério de **menor preço global**, tendo em vista a interdependência sistêmica entre os módulos funcionais, que abrangem o ciclo operacional completo da competição desde o cadastramento de equipes até a apuração automatizada e certificação digital.

O escopo da solução contratada compreende o atendimento de até **6.000 (seis mil) provas monitoradas** e a gestão completa do fluxo de avaliação no período de **novembro de 2026 a junho de 2027**.

Poderão participar desta seleção pública exclusivamente pessoas jurídicas regularmente constituídas que possuam Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) plenamente compatível com o desenvolvimento, licenciamento e comércio de programas de computador ou prestação de serviços de tecnologia da informação correlatos.

4. DA POSSIBILIDADE DE PROVA DE CONCEITO E DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA

Nos termos do art. 7º, § 3º, do Decreto Federal nº 8.241/2014, a FADEMA poderá exigir da proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar a realização de **Prova de Conceito (PoC) ou demonstração operacional remota** do ambiente computacional antes da homologação e assinatura contratual.

A demonstração terá como escopo comprovar a conformidade do sistema com as funcionalidades exigidas, em especial o funcionamento dos módulos de monitoramento remoto (*proctoring*), validação de regras de tela, dupla verificação de acesso, parametrização de notas por equipes e geração do índice analítico de credibilidade.

Constatada a desconformidade crítica da solução apresentada em relação aos requisitos editalícios na sessão de validação, a proposta será desclassificada, procedendo-se à convocação da licitante subsequente na ordem classificatória.

5. DOS CUSTOS, DA DISPONIBILIZAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Deverão estar integralmente incluídos no preço global ofertado todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários, custos de hospedagem e infraestrutura em nuvem, treinamento técnico, parametrização, suporte e quaisquer ônus necessários à perfeita prestação dos serviços.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 3295-9727 - CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br / -
e-mail: editais@fadema.org.br

Os serviços de licenciamento, customização e disponibilização da plataforma deverão seguir rigorosamente o cronograma de implantação constante do **Anexo I**, assegurando a realização prévia da prova de ambientação e a aplicação tempestiva do certame.

Aplicam-se subsidiariamente a esta contratação, no que couber, as disposições protetivas e garantias operacionais da legislação civil e administrativa brasileira, bem como as normas da **Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**.

6. DO VALOR DE REFERÊNCIA E DA ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

O valor estimado referencial desta contratação é de **R\$ 53.760,00 (cinquenta e três mil setecentos e sessenta reais)**, apurado com base em cotações e parâmetros setoriais, podendo a FADEMA adotar o sigilo do valor de referência até a abertura das propostas, com fundamento no art. 9º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 8.241/2014.

As propostas comerciais serão homologadas unicamente se os valores finais ofertados apresentarem plena compatibilidade com o parâmetro referencial de mercado e com o orçamento reservado para o projeto, sujeitando-se à desclassificação a empresa que mantiver valor excessivo após a etapa de negociação direta.

Serão prontamente desclassificadas as propostas econômicas manifestamente inexequíveis ou que apresentem distorção material frente aos custos normais de operação de tecnologia.

Para atestar a exequibilidade de valores reduzidos, a Comissão de Compras poderá exigir planilha circunstanciada de composição de custos e comprovação de infraestrutura técnica. Na hipótese de desclassificação, a Comissão convocará as licitantes subsequentes para negociação nos parâmetros do edital.

7. DA FONTE DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta seleção pública onerarão com exclusividade os recursos orçamentários e financeiros consignados ao **Projeto nº 525 – 16ª Olimpíada Brasileira de Agropecuária (OBAP)**, sob gestão financeira da FADEMA, na forma da Lei Federal nº 8.958/1994.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta seleção pública pessoas jurídicas regularmente constituídas no território nacional, cujo objeto social seja inteiramente aderente ao escopo licitado e que atendam às condições de habilitação e qualificação estipuladas neste instrumento convocatório.

Constitui requisito indispensável de participação a prévia solicitação e deferimento de cadastro no Portal de Compras da Fundação, disponibilizando-se o telefone (35) 3295-9727 e o e-mail



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 3295-9727 - CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br / -
e-mail: editais@fadema.org.br

editais@fadema.org.br para atendimento às licitantes nos dias úteis, em horário de expediente administrativo.

Ficam expressamente impedidas de participar desta seleção pública:

- a) empresas não cadastradas formalmente no portal eletrônico de compras da FADEMA;
- b) consórcios empresariais, independentemente de sua formatação jurídica ou composição societária;
- c) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar perante a Administração Pública Federal;
- d) empresas suspensas temporariamente ou impedidas de transacionar perante a FADEMA;
- e) empresas que se encontrem em processo de falência, insolvência civil, liquidação judicial ou extrajudicial, ou recuperação judicial sem plano econômico aprovado e homologado pelo juízo competente;
- f) sociedades empresárias cujo objeto social e códigos de atividade econômica (CNAE) não guardem pertinência com o fornecimento da solução tecnológica demandada;
- g) empresas que possuam sócios, diretores, procuradores ou administradores comuns a outros licitantes participantes deste certame;
- h) empresas das quais participe, a qualquer título, dirigente da Fundação ou servidor público pertencente aos quadros da instituição federal apoiada (IFSULDEMINAS), na forma do art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.958/1994.

9. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A inserção da proposta comercial de preços e a remessa dos documentos de habilitação dar-se-á **exclusivamente em ambiente digital**, por meio do Portal do Fornecedor da FADEMA, no módulo correspondente aos certames em andamento.

A proponente deverá digitar o valor global proposto no sistema informatizado e anexar arquivo digital único em formato PDF contendo a carta-proposta assinada e os documentos de habilitação exigidos.

Constitui dever intransferível da sociedade empresária proponente certificar-se da validade das certidões e comprovantes no ato de submissão da proposta no sistema.

Não serão admitidos documentos ilegíveis, truncados ou inseridos fora do cronograma editalício, respondendo o proponente pelas falhas de conectividade que prejudiquem a tempestividade de sua participação.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 3295-9727 - CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br / -
e-mail: editais@fadema.org.br

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta financeira deverá ser formulada em papel timbrado da sociedade empresária, sem emendas, ressalvas ou entrelinhas, contendo assinatura do representante legal da entidade e indicando com clareza:

- a) denominação social completa, inscrição no CNPJ, domicílio civil e fiscal, endereço de correio eletrônico institucional, telefone de contato e dados bancários para depósito e liquidação;
- b) discriminação pormenorizada do preço global ofertado para o objeto, englobando licenciamento, customização, hospedagem, suporte técnico e a operacionalização de até 6.000 provas monitoradas;
- c) prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura oficial da sessão pública;
- d) declaração expressa de que nos valores ofertados estão inclusos todos os tributos incidentes, encargos previdenciários e trabalhistas, custos operacionais e serviços necessários à execução contratual;
- e) memorial descritivo dos requisitos operacionais da plataforma tecnológica e dos módulos de monitoramento oferecidos, com estrita observância das especificações do Termo de Referência.

Havendo qualquer divergência entre o valor financeiro digitado no formulário eletrônico do Portal de Compras e o constante da proposta anexada em PDF, prevalecerá o valor lançado na proposta documental digitalizada.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A comprovação da habilitação dos concorrentes observará os requisitos dos artigos 18 e seguintes do Decreto Federal nº 8.241/2014, mediante apresentação da documentação a seguir discriminada:

11.1. Da Habilitação Jurídica

Apresentação de registro empresarial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão competente, com objeto social compatível com soluções de informática e tecnologia, acompanhado do documento probatório de designação dos administradores e procuração com poderes de representação quando cabível.

11.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

Apresentação do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão de Regularidade perante a Fazenda Pública Estadual e perante a Fazenda Pública Municipal da sede do



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 3295-9727 - CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br / -
e-mail: editais@fadema.org.br

licitante; Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS); e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.3. Da Qualificação Técnica

Apresentação de ao menos 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou satisfatoriamente serviços de disponibilização ou operação de plataforma tecnológica de avaliação remota ou provas virtuais online para público igual ou superior a 3.000 (três mil) participantes, contendo monitoramento remoto (*proctoring*) e suporte técnico de usuários.

Apresentação de declaração técnica assumindo formalmente o compromisso de atendimento integral dos requisitos de segurança, estabilidade e capacidade de acessos simultâneos estabelecidos no Termo de Referência.

11.4. Da Qualificação Econômico-Financeira

Apresentação de Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para abertura das propostas.

11.5. Das Declarações Complementares

Apresentação da Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (conforme modelo do Anexo III); da Declaração de Plena Aptidão Técnica e Operacional (conforme modelo do Anexo IV); e da Declaração de Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Segurança da Informação (conforme modelo do Anexo V).

12. DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

Na data e horário assinalados no cronograma, a Comissão de Compras realizará a abertura eletrônica do sistema de seleção pública.

O procedimento adotará o **modo de disputa fechado**, procedendo-se à imediata classificação das ofertas pelo critério de **menor preço global** e passando-se à análise documental de habilitação do licitante que ofertar o melhor lance.

Havendo necessidade de ajustes de valor, a Comissão de Compras poderá instaurar rodada de negociação direta com a primeira colocada para adequação da proposta comercial às disponibilidades orçamentárias do projeto apoiado.

A Comissão de Compras registrará todo o desenrolar da sessão em ata eletrônica fundamentada, disponibilizando-a para consulta pública no portal institucional da Fundação.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 3295-9727 - CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br / -
e-mail: editais@fadema.org.br

Caso o certame reste deserto ou as concorrentes sejam inabilitadas, a FADEMA poderá realizar a contratação direta por inexistência ou frustração de seleção pública, nos parâmetros do regulamento legal.

13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão integralmente desclassificadas as propostas comerciais que apresentarem omissões formais insanáveis, contrariarem especificações do Termo de Referência ou ostentarem valores manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com o orçamento do certame.

Constatada a plena conformidade da proposta aos limites financeiros e atendidas as exigências de habilitação e prova técnica, a Comissão declarará a licitante vencedora da seleção pública.

Em caso de empate na classificação no modo fechado, serão adotados sucessivamente os critérios de desempate previstos no art. 17 do Decreto Federal nº 8.241/2014:

- a) serviços prestados por empresas estabelecidas no território nacional;
- b) serviços prestados por empresas brasileiras;
- c) serviços desenvolvidos por empresas com investimento comprovado em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia no País.

Persistindo o empate absoluto, a classificação definitiva será decidida por sorteio eletrônico público, com convocação prévia de todos os concorrentes envolvidos.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O procedimento adota **fase recursal única**, instaurada logo após a proclamação formal do julgamento das propostas e do juízo de habilitação, conforme estabelece o art. 30 do Decreto Federal nº 8.241/2014.

A participante inconformada deverá manifestar sua intenção de recorrer de imediato no prazo estabelecido no cronograma mediante preenchimento do formulário eletrônico específico, sob cominação expressa de decadência e preclusão do direito de recurso.

As razões recursais circunstanciadas deverão ser apresentadas no prazo fatal, por meio de formulário digital, garantindo-se aos demais licitantes o prazo para oferecimento de contrarrazões após notificação formal por e-mail.

O recurso administrativo ostentará efeito suspensivo e será dirigido ao Comprador condutor do certame, o qual poderá reconsiderar a decisão proferida ou remeter o expediente à Comissão de Compras, composta por no mínimo outros 3 compradores, para deliberação colegiada terminativa.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 3295-9727 - CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br / -
e-mail: editais@fadema.org.br

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Exauridos os recursos cabíveis ou verificada a preclusão recursal das participantes, a Comissão de Compras adjudicará o objeto da seleção pública à vencedora e submeterá o processo administrativo à Diretoria Executiva da Fundação para homologação formal.

A empresa adjudicatária será notificada formalmente para celebrar o instrumento contratual de prestação de serviços no prazo estipulado, mantendo vigentes as condições de habilitação e idoneidade aferidas na seleção.

Na recusa injustificada da adjudicatária em assinar o ajuste no prazo regulamentar, a Fundação convocará as licitantes remanescentes, com estrita observância da ordem classificatória original.

16. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E VIGÊNCIA

A contratação será formalizada mediante Termo de Contrato de Prestação de Serviços, cuja vigência perdurará pelo período de **novembro de 2026 a junho de 2027**, adstrita ao cronograma executivo do Projeto nº 525 da 16ª OBAP.

Nos termos do art. 29 do Decreto Federal nº 8.241/2014, o contrato decorrente deste certame poderá ser alterado unilateralmente pela FADEMA mediante justificativa formal, com acréscimos ou supressões de até **100% (cem por cento)** do seu valor originário para garantia dos objetivos do projeto apoiado.

Os valores contratuais permanecerão fixos e irredutíveis durante o período ordinário de vigência contratual.

Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias do julgamento das propostas sem convocação para assinatura do contrato, as licitantes ficarão liberadas dos compromissos comerciais assumidos em suas propostas.

17. DA VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO

Em consonância expressa com o art. 1º, § 4º, da Lei Federal nº 8.958/1994, **fica vedada a subcontratação total do objeto**, bem como a subcontratação parcial do núcleo essencial das atividades de desenvolvimento, licenciamento, customização e gestão de inteligência da plataforma contratada.

A empresa adjudicatária deverá assumir a execução do objeto diretamente, admitindo-se tão somente o uso de sub operadores de infraestrutura tecnológica em nuvem (hospedagem de dados em *cloud computing*), desde que atendidos os ditames de segurança cibernética e proteção de dados estipulados no Acordo de Processamento de Dados (DPA) e no Termo de Referência.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino
Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*
*Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio –
Machado/MG*
fone: (35) 3295-9727 - CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br / -
e-mail: editais@fadema.org.br

18. DAS CONDIÇÕES E ETAPAS DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado pela FADEMA mediante a emissão de ordens de pagamento em favor da contratada, em até o **10º (décimo) dia útil** após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica atestada pela Coordenação Técnica do Projeto da 16ª OBAP.

A liberação das ordens bancárias ficará condicionada à comprovação da manutenção da regularidade fiscal da contratada.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA FADEMA

A FADEMA obriga-se a disponibilizar à empresa contratada as diretrizes técnicas institucionais, regras de edital da Olimpíada, identidade visual oficial, pesos de notas e banco de questões necessários à customização do ambiente tecnológico, bem como, todas as demais informações necessárias ao cumprimento dos serviços contratados.

A Fundação exercerá a fiscalização continuada sobre o cumprimento do cronograma de desenvolvimento, comunicará inconsistências funcionais e procederá à liquidação das faturas nas condições e prazos convencionados.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada compromete-se a entregar a plataforma tecnológica operando com alto padrão de estabilidade, capacidade para até 6.000 provas monitoradas e suporte simultâneo aos acessos.

Caberá à contratada fornecer suporte técnico especializado antes, durante e após os períodos de aplicação de provas, promovendo correções imediatas de incidentes e disponibilizando equipe técnica de prontidão.

A empresa assumirá integral responsabilidade técnica pela segurança da informação, criptografia em trânsito e em repouso e sigilo dos dados dos participantes da Olimpíada, bem como, o correto funcionamento dos serviços tecnológicos contratados, assumindo toda responsabilidade na entrega do objeto proposto.

21. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a adjudicatária, garantido o contraditório e a prévia defesa administrativa, às seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória e compensatória;
- c) suspensão temporária do direito de participar de seleções públicas perante a FADEMA pelo prazo de até 2 (dois) anos.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 3295-9727 - CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br / -
e-mail: editais@fadema.org.br

A sanção pecuniária de multa observará os seguintes parâmetros:

- a) multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato na hipótese de inexecução total da prestação de serviços;
- b) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre a etapa inadimplida até o limite temporal de 20 (vinte) dias;
- c) superado o lapso temporal de 20 dias, converter-se-á a mora em inexecução parcial, aplicando-se multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida, sem prejuízo da rescisão do vínculo e reparação civil dos danos causados à Fundação e ao projeto apoiado.

Constituem infrações contratuais graves passíveis de cominação de penalidades:

- a) atraso injustificado na entrega das customizações que comprometa o calendário da 16ª OBAP;
- b) interrupção, indisponibilidade prolongada ou falha técnica na infraestrutura de aplicação de provas durante a janela da fase virtual;
- c) violação de integridade dos dados dos candidatos ou vazamento de banco de questões;
- d) descumprimento de prazos de suporte técnico ou ausência de assistência especializada durante a janela de realização da prova.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Qualquer interessado ou cidadão poderá impugnar os termos deste edital no prazo assinalado na tabela do cronograma, mediante requerimento circunstanciado formulado por meio de formulário digital.

As impugnações tempestivas serão examinadas e respondidas pela Comissão de Compras no prazo de até 2 (dois) dias úteis, com divulgação da manifestação no sítio oficial da Fundação.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As licitantes declaram formalmente que examinaram o conteúdo deste edital e de seus anexos, descabendo alegações posteriores de desconhecimento dos requisitos técnicos exigidos.

A FADEMA poderá revogar este certame por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-lo de ofício ou mediante provocação por ilegalidade insanável.

A Comissão de Compras poderá sanear irregularidades meramente formais que não interfiram na substância dos preços propostos ou na higidez da documentação técnica.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 3295-9727 - CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br / -
e-mail: editais@fadema.org.br

Os casos omissos neste instrumento convocatório serão disciplinados pelas regras constantes do Decreto Federal nº 8.241/2014 e da Lei Federal nº 8.958/1994.

24. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

As partes declaram vinculação obrigatória às normas da **Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**, estabelecendo que os dados pessoais tratados na plataforma, inclusive dados cadastrais, logs, imagens, áudio e telemetria de estudantes e orientadores (inclusive menores de idade), serão utilizados unicamente para os propósitos da 16ª OBAP.

A contratada atuará como Operadora dos dados pessoais e a FADEMA, em conjunto com o IFSULDEMINAS, atuará como Controladora das informações.

Fica estritamente vedado o uso de dados de participantes, logs de navegação, banco de questões, imagens ou gravações de provas para finalidades de publicidade, compartilhamento com terceiros ou treinamento de algoritmos de inteligência artificial sem autorização expressa da contratante.

Havendo transferência internacional de dados decorrente do uso de servidores de nuvem no exterior, a contratada deverá comprovar conformidade estrita com os arts. 33 a 36 da Lei nº 13.709/2018 e regulamentos expedidos pela ANPD.

Eventuais incidentes de segurança cibernética com potencial afetação aos dados pessoais deverão ser comunicados formalmente à FADEMA no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis de sua constatação, sob pena de responsabilização civil e contratual.

25. DO COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO

As concorrentes assumem formalmente o compromisso de respeitar integralmente as diretrizes da **Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)**, abstendo-se de praticar fraudes ou atos prejudiciais ao interesse público.

26. DO FORO

Para solução de quaisquer conflitos jurídicos emergentes desta seleção pública ou do contrato de prestação de serviços dela decorrente, fica eleito como competente o **Foro da Comarca de Machado, Estado de Minas Gerais**, com renúncia expressa a qualquer outro.

27. DOS ANEXOS

Integram este Instrumento Convocatório:

- a) Anexo I: Termo de Referência da Plataforma Tecnológica e Especificações do Escopo;



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino
Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*

*Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio –
Machado/MG*

fone: (35) 3295-9727 - CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br / -

e-mail: editais@fadema.org.br

- b) Anexo II: Modelo de Proposta Comercial de Preços;
- c) Anexo III: Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- d) Anexo IV: Declaração de Aptidão Técnica e Operacional;
- e) Anexo V: Declaração de Conformidade com a LGPD e Segurança da Informação.

Machado/MG, 14 de outubro de 2026.

COMPRADOR

FADEMA



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 3295-9727 - CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br / -
e-mail: editais@fadema.org.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para o licenciamento, customização, disponibilização, operação contínua e suporte técnico de **plataforma tecnológica em nuvem destinada à realização da fase virtual da 16ª Olimpíada Brasileira de Agropecuária (OBAP)**, atendendo ao **Projeto nº 525** vinculado ao IFSULDEMINAS.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Olimpíada Brasileira de Agropecuária (OBAP) consubstancia relevante competição científica nacional promovida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), envolvendo alunos da educação profissional e tecnológica de todas as regiões brasileiras.

A realização da fase virtual da Olimpíada, de caráter classificatório nacional, exige sistema seguro, auditável e dimensionado para até **6.000 (seis mil) provas** monitoradas simultaneamente, superando rotinas manuais e unificando as etapas de inscrição de equipes, validação cadastral, aplicação de provas monitoradas por *proctoring*, compilação automatizada de notas e certificação digital.

A contratação viabilizará integridade avaliativa, mitigará riscos operacionais de processamento manual e dotará a Comissão Organizadora da OBAP de dados seguros e relatórios técnicos de suporte para julgamento das provas da fase virtual.

3. DO MODO DE DISPUTA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E VIGÊNCIA

O certame adotará o **modo de disputa fechado**, com critério de julgamento por **menor preço global**, tendo em vista a necessária integração de todos os módulos de inscrição, prova, segurança e certificação em ambiente computacional unificado.

A vigência da prestação dos serviços estender-se-á de **novembro de 2026 a junho de 2027**, cobrindo todas as fases de parametrização prévia, aplicação de provas e pós-avaliação da 16ª OBAP.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESCOPO DA PLATAFORMA

A solução tecnológica disponibilizada pela contratada deverá contemplar, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

A contratação compreenderá, entre outras funcionalidades:



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino
Profissionalizante e Tecnológico – FAdema*
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio –
Machado/MG
fone: (35) 3295-9727 - CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br / -
e-mail: editais@fadema.org.br

I – personalização da página de inscrição e do ambiente virtual com a identidade visual e as informações institucionais da OBAP;

II – realização das inscrições na plataforma, com vinculação entre orientador, estudantes, equipe, instituição, curso e modalidade;

III – inscrição da equipe pelo orientador, com validação dos endereços eletrônicos informados;

IV – envio de mensagens e lembretes aos participantes por meio da plataforma;

V – envio de comunicação ao orientador quando identificado o não acesso do estudante às etapas previstas;

VI – realização de prova de ambientação para familiarização dos participantes com o ambiente virtual;

VII – cadastramento, organização e proteção de banco com até 500 questões;

VIII – disponibilização de calculadora no próprio ambiente da prova;

IX – dupla verificação de acesso por token;

X – aplicação de até 6.000 provas com monitoramento remoto;

XI – utilização da versão 2 do sistema de proctoring;

XII – registro de eventos de segurança, incluindo troca de abas ou janelas, saída do modo de tela cheia e demais ocorrências previstas na funcionalidade contratada;

XIII – possibilidade de captura de imagens, áudio e gravação de tela, conforme regras previamente estabelecidas no edital e no contrato;

XIV – geração de índice de credibilidade para subsidiar a análise das ocorrências registradas durante a aplicação;

XV – processamento das notas e ranqueamento dos estudantes e das equipes conforme as modalidades, os pesos e os critérios definidos no edital da OBAP;

XVI – emissão de certificados com mecanismo de rastreamento e verificação de autenticidade;

XVII – geração de relatórios técnicos e gerenciais, inclusive relatórios pós-prova com dados, ocorrências e informações relevantes à avaliação da aplicação;

XVIII – disponibilização de usuários administrativos com perfis e permissões de acesso;

XIX – treinamento remoto da equipe administrativa, com duração de até duas horas;



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FAdema
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 3295-9727 - CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br / -
e-mail: editais@fadema.org.br

XX – suporte aos estudantes e orientadores antes, durante e após o dia da aplicação;

XXI – suporte especializado à equipe técnica da OBAP durante a realização da prova;

XXII – auxílio técnico na definição das regras de aplicação, principalmente quanto às condutas identificáveis pela plataforma e às evidências tecnológicas que poderão ser consideradas pela Comissão Organizadora; e

XXIII – exportação dos dados, registros e relatórios necessários à conferência, à gestão e à preservação do histórico da Olimpíada.

Além disso, deve possuir as ferramentas e módulos funcionais abaixo:

4.1. Módulo de Inscrição e Gestão Cadastral

a) Customização e personalização de página própria de inscrição e ambiente virtual com a identidade visual da OBAP e do IFSULDEMINAS;

b) Mecanismo de cadastramento e vinculação de equipes, permitindo a inscrição da equipe pelo respectivo orientador e vinculando orientador, estudantes, instituição de ensino, curso e modalidade da competição;

c) Validação de consistência cadastral de e-mails de orientadores e participantes no momento da inscrição;

d) Módulo de comunicação automatizada interna para disparo de e-mails, alertas e lembretes aos participantes e orientadores, incluindo alerta preventivo em caso de não acesso do estudante às etapas previstas.

4.2. Módulo de Aplicação e Avaliação

a) Disponibilização de ambiente para realização de prova de ambientação prévia para familiarização dos competidores com os mecanismos do sistema;

b) Módulo de cadastramento, armazenamento, organização e proteção criptográfica de banco de questões com capacidade para até 500 itens avaliativos;

c) Disponibilização de ferramenta de calculadora funcional integrada diretamente ao ambiente de execução da prova;

d) Autenticação individualizada com mecanismo de dupla verificação de acesso (*two-factor authentication*) por emissão de token de segurança;

e) Capacidade operacional para realização simultânea de até 6.000 (seis mil) provas monitoradas;



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 3295-9727 - CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br / -
e-mail: editais@fadema.org.br

f) Parametrização dos critérios de cálculo e pesos diferenciados por questão, computando a nota final da equipe a partir do somatório e fórmulas das notas individuais dos estudantes integrantes, conforme regramento do edital da OBAP.

4.3. Módulo de Segurança e Monitoramento Remoto (Proctoring)

a) Sistema de monitoramento remoto (*proctoring* versão 2 ou equivalente tecnológica superior) com rastreamento integral de eventos de execução;

b) Registro de telemetria e eventos de segurança, incluindo troca de abas, abertura de outras janelas, saída do modo de tela cheia e execução de atalhos de teclado;

c) Capacidade de captura periódica de imagens via webcam, captação contínua de áudio do ambiente e gravação de tela durante a realização da prova virtual;

d) Geração de índice de credibilidade analítico e painel de alertas para subsidiar a apuração técnica da Comissão Organizadora da OBAP, assegurando que nenhum participante seja eliminado exclusivamente por decisão automatizada de algoritmo.

4.4. Módulo de Resultados, Relatórios e Certificação

a) Ranqueamento e classificação automática dos participantes e equipes de acordo com modalidades, critérios de desempate e pesos estipulados no edital da competição;

b) Emissão automatizada de certificados digitais personalizados com mecanismo de autenticação via chave de validação e *QR Code* rastreável;

c) Geração de relatórios gerenciais e técnicos analíticos pós-prova contendo consolidação de acessos, registros de auditoria, ocorrências de segurança e estatísticas gerais;

d) Ferramenta para exportação segura de relatórios, gabaritos e bases completas de dados no formato aberto para fins de guarda histórica e auditoria pública.

4.5. Suporte Técnico e Capacitação

a) Disponibilização de treinamento técnico remoto para a equipe administrativa da OBAP, com carga horária mínima de 2 (duas) horas;

b) Suporte técnico aos estudantes participantes e orientadores antes, durante e após os períodos de realização da prova;

c) Suporte operacional e monitoramento dedicado de prontidão em favor da coordenação da OBAP durante toda a janela de aplicação das provas virtuais.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 3295-9727 - CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br / -
e-mail: editais@fadema.org.br

Em síntese, a contratação deve compreender, entre outras funcionalidades:

- I – personalização da página de inscrição e do ambiente virtual com a identidade visual e as informações institucionais da OBAP;
- II – realização das inscrições na plataforma, com vinculação entre orientador, estudantes, equipe, instituição, curso e modalidade;
- III – inscrição da equipe pelo orientador, com validação dos endereços eletrônicos informados;
- IV – envio de mensagens e lembretes aos participantes por meio da plataforma;
- V – envio de comunicação ao orientador quando identificado o não acesso do estudante às etapas previstas;
- VI – realização de prova de ambientação para familiarização dos participantes com o ambiente virtual;
- VII – cadastramento, organização e proteção de banco com até 500 questões;
- VIII – disponibilização de calculadora no próprio ambiente da prova;
- IX – dupla verificação de acesso por token;
- X – aplicação de até 6.000 provas com monitoramento remoto;
- XI – utilização da versão 2 do sistema de proctoring;
- XII – registro de eventos de segurança, incluindo troca de abas ou janelas, saída do modo de tela cheia e demais ocorrências previstas na funcionalidade contratada;
- XIII – possibilidade de captura de imagens, áudio e gravação de tela, conforme regras previamente estabelecidas no edital e no contrato;
- XIV – geração de índice de credibilidade para subsidiar a análise das ocorrências registradas durante a aplicação;
- XV – processamento das notas e ranqueamento dos estudantes e das equipes conforme as modalidades, os pesos e os critérios definidos no edital da OBAP;
- XVI – emissão de certificados com mecanismo de rastreamento e verificação de autenticidade;
- XVII – geração de relatórios técnicos e gerenciais, inclusive relatórios pós-prova com dados, ocorrências e informações relevantes à avaliação da aplicação;
- XVIII – disponibilização de usuários administrativos com perfis e permissões de acesso;
- XIX – treinamento remoto da equipe administrativa, com duração de até duas horas;



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 3295-9727 - CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br / -
e-mail: editais@fadema.org.br

XX – suporte aos estudantes e orientadores antes, durante e após o dia da aplicação;

XXI – suporte especializado à equipe técnica da OBAP durante a realização da prova;

XXII – auxílio técnico na definição das regras de aplicação, principalmente quanto às condutas identificáveis pela plataforma e às evidências tecnológicas que poderão ser consideradas pela Comissão Organizadora; e

XXIII – exportação dos dados, registros e relatórios necessários à conferência, à gestão e à preservação do histórico da Olimpíada.

A solução tecnológica deve ter capacidade de customização, pois a OBAP possui regras que não correspondem integralmente aos fluxos convencionais de avaliações individuais. Entre as adaptações necessárias estão:

- a) inscrição realizada pelo orientador;
- b) vinculação obrigatória dos estudantes às equipes;
- c) validação dos endereços eletrônicos dos integrantes;
- d) organização dos participantes por instituição, curso, modalidade e equipe;
- e) aplicação individual das provas com processamento do resultado da equipe;
- f) parametrização dos critérios previstos no edital;
- g) emissão de mensagens específicas aos estudantes e orientadores;
- h) geração de ranking de acordo com as regras da OBAP;
- i) emissão de certificados rastreáveis; e
- j) produção de relatórios personalizados.

No que tange a segurança, deve ser observado, minimamente:

- I – autenticação individualizada;
- II – dupla verificação por token;
- III – controle do período e do tempo de realização da prova;
- IV – limitação do número de tentativas;
- V – registro de data, horário, acessos e respostas;
- VI – preservação da integridade das questões, gabaritos e resultados;
- VII – controle dos perfis administrativos;
- VIII – proteção do banco de questões;



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 3295-9727 - CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br / -
e-mail: editais@fadema.org.br

- IX – registros de auditoria;
- X – capacidade operacional para até 6.000 aplicações;
- XI – backup e recuperação das informações;
- XII – suporte durante a janela de aplicação; e
- XIII – possibilidade de exportação das evidências necessárias à análise de ocorrências.

A proposta deverá ser acompanhada de descrição detalhada das customizações, cronograma de desenvolvimento, critérios de homologação, responsabilidades das partes e indicação das entregas que deverão estar disponíveis antes da abertura das inscrições e da aplicação da prova.

A solução envolverá, evidentemente, o tratamento de dados pessoais de estudantes e orientadores, inclusive de participantes menores de idade. Assim, poderão ser tratados:

- a) nome, endereço eletrônico e demais dados cadastrais;
- b) informações sobre instituição, curso, modalidade e equipe;
- c) endereço IP, navegador, dispositivo e tamanho da tela;
- d) registros de acesso e autenticação;
- e) questões, respostas, notas e resultados;
- f) imagens capturadas durante a aplicação;
- g) áudio, quando utilizado;
- h) gravação da tela;
- i) registros de troca de abas, janelas ou saída do modo seguro; e
- j) biometria facial, caso essa funcionalidade seja efetivamente contratada e utilizada.

A empresa deve apresentar Data Processing Agreement – DPA, destinado a disciplinar as condições de tratamento dos dados pessoais no âmbito da plataforma. O DPA deve prever, entre outros elementos:

- I – limitação do tratamento às funcionalidades e finalidades contratadas;
- II – identificação das categorias de dados tratados;
- III – utilização da Amazon Web Services – AWS como suboperadora de infraestrutura;
- IV – armazenamento em infraestrutura conforme o serviço utilizado;
- V – controle individualizado de acesso;
- VI – criptografia dos dados em trânsito;
- VII – segregação lógica dos dados entre clientes;



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FAdema
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 3295-9727 - CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br / -
e-mail: editais@fadema.org.br

VIII – monitoramento da infraestrutura;

IX – gestão de vulnerabilidades;

X – mecanismos de backup e recuperação;

XI – acesso restrito aos dados do proctoring;

XII – definição de prazos de retenção;

XIII – possibilidade de exportação dos dados durante a vigência da contratação;

XIV – eliminação segura ou anonimização após o encerramento dos prazos aplicáveis;

XV – proibição de utilização dos dados, imagens, gravações e conteúdo das provas para treinamento de modelos de inteligência artificial, salvo autorização prévia e expressa da contratante; e

XVI – comunicação de incidentes envolvendo dados pessoais em até dois dias úteis após sua confirmação.

O armazenamento ou processamento no exterior deverá observar os mecanismos de transferência internacional previstos na Lei nº 13.709/2018 e na regulamentação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD. Antes da contratação, deverão ser definidos:

- a) quais categorias de dados serão armazenadas no Brasil e no exterior;
- b) o mecanismo jurídico utilizado para a transferência internacional;
- c) as funcionalidades de proctoring que estarão efetivamente ativas;
- d) a base legal aplicável ao tratamento dos dados;
- e) as regras específicas para participantes menores de idade;
- f) os prazos de retenção compatíveis com os recursos e a homologação dos resultados;
- g) o procedimento de exportação e entrega dos dados à OBAP;
- h) o procedimento de eliminação dos dados;
- i) as responsabilidades em caso de incidente; e
- j) os canais para exercício dos direitos dos titulares.

Considerando a possibilidade de tratamento de imagens, áudio e biometria, recomenda-se que a contratação seja acompanhada de aviso de privacidade específico e de avaliação dos riscos à proteção dos dados pessoais.

Os prazos de retenção deverão ser compatíveis com o cronograma da Olimpíada. Os registros necessários não poderão ser eliminados antes da homologação definitiva dos resultados, do encerramento dos recursos e da conclusão das apurações eventualmente instauradas.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FAdema
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 3295-9727 - CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br / -
e-mail: editais@fadema.org.br

5. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Os serviços contratados observarão os seguintes marcos operacionais:

Cronograma de Execução dos Serviços (Termo de Referência)

Data	Evento
Nov/2026	Etapa 1 – Implantação, Customização, suporte - Parametrização visual, validação e testes de modelagem dos fluxos de inscrição e validação dos ambientes no IFSULDEMINAS.
Nov/2026 a junho/27	Etapa 2 – Fase Virtual Oficial - Aplicação de até 6.000 provas com monitoramento remoto (proctoring v2) e suporte integral dedicado.
Junho/2027	Etapa 3 – Apuração e Certificação - Compilação de notas, ranqueamento automático, emissão de relatórios analíticos e certificação rastreável.

6. DA SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A contratada comprovará conformidade com a LGPD mediante infraestrutura de servidores com certificação de segurança, criptografia dos dados em trânsito e em repouso, segregação lógica de ambientes, controle de acessos restritos aos registros de telemetria e política rigorosa de retenção e eliminação segura dos arquivos após o encerramento do certame.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FAdema
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
fone: (35) 3295-9727 - CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br / -
e-mail: editais@fadema.org.br

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Compras da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FAdema Ref.: Seleção Pública de Fornecedores nº 27/2026 – Plataforma Tecnológica para a 16ª OBAP (Projeto nº 525)

A empresa [Razão Social da Proponente], inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], sediada em [Endereço Completo], telefone [Telefone], e-mail institucional [E-mail], por intermédio de seu representante legal legalmente constituído, apresenta sua proposta comercial de preços para a prestação dos serviços em referência:

Item	Descrição Resumida do Objeto	Quantitativo Estimado	Preço Global Ofertado (R\$)
01	Licenciamento, customização, hospedagem em nuvem, operação tecnológica integrada, aplicação de até 6.000 provas monitoradas remotamente (<i>proctoring</i> versão 2), processamento de ranking, emissão de certificados rastreáveis, capacitação e suporte técnico contínuo para a fase virtual da 16ª OBAP.	Solução Completa (até 6.000 provas monitoradas)	R\$ [Valor Global por Extenso]

Dados Bancários para Liquidação: Banco: [Nome e Código do Banco] | Agência: [Número da Agência] | Conta Corrente: [Número e Dígito da Conta]

Condições Comerciais:

a) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de abertura das propostas;



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino
Profissionalizante e Tecnológico – FAdema*
*Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio –
Machado/MG*
fone: (35) 3295-9727 - CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br / -
e-mail: editais@fadema.org.br

b) Prazo e vigência de execução: de novembro de 2026 a junho de 2027, observadas as fases e marcos operacionais do Termo de Referência;

c) Declaração de custos inclusos: Declaramos expressamente que no valor global ofertado estão inclusos todos os tributos incidentes, encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas, custos de infraestrutura em nuvem, suporte técnico e quaisquer encargos indispensáveis à perfeita execução dos serviços;

d) Declaração de submissão legal: Declaramos pleno conhecimento e irrestrita submissão aos ditames da Lei Federal nº 8.958/1994, do Decreto Federal nº 8.241/2014 e às cláusulas do Edital de Seleção Pública nº 27/2026.

[Cidade - UF], [Data da Assinatura].

[Nome Legível do Representante Legal] [Cargo e CPF do Representante Legal] [Razão Social da
Empresa Proponente]



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino
Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*
*Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio –
Machado/MG*
fone: (35) 3295-9727 - CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br / -
e-mail: editais@fadema.org.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA Ref.: Seleção Pública de Fornecedores nº 27/2026 – Projeto nº 525

A empresa [Razão Social da Proponente], pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], sediada em [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA expressamente, sob as penas cabíveis da legislação civil e administrativa, que até a presente data inexistem quaisquer fatos ou circunstâncias impeditivas de sua habilitação jurídica, qualificação técnica, capacidade fiscal ou idoneidade para participar e contratar no âmbito do certame de Seleção Pública nº 27/2026 instaurado pela FADEMA.

A proponente compromete-se, ademais, a comunicar formal e imediatamente à FADEMA todo e qualquer evento impeditivo superveniente que venha a ocorrer durante os atos licitatórios ou ao longo da vigência contratual.

[Município de Emissão], [Dia] de [Mês] de 2026.

Assinatura do Representante Legal

Nome Legível: [Nome do Representante] Cargo: [Cargo do Representante] CPF: [Número do CPF]



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino
Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio –
Machado/MG
fone: (35) 3295-9727 - CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br / -
e-mail: editais@fadema.org.br*

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA Ref.: Seleção Pública de Fornecedores nº 27/2026 – Projeto nº 525

A empresa [Razão Social da Proponente], pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], sediada em [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal infra-assinado, portador da Carteira de Identidade RG nº [Número do RG] e inscrito no CPF sob o nº [Número do CPF], DECLARA formalmente perante a FADEMA, sob as cominações legais cabíveis, que POSSUI AMPLA APTIDÃO TÉCNICA, OPERACIONAL, TECNOLÓGICA E LOGÍSTICA PARA O DESEMPENHO INTEGRAL DAS ATIVIDADES E DISPONIBILIZAÇÃO DA PLATAFORMA TECNOLÓGICA DA 16ª OBAP.

A entidade empresária assegura dispor de capacidade de infraestrutura em nuvem, estabilidade sistêmica e equipe especializada para o atendimento tempestivo de até 6.000 (seis mil) provas com monitoramento remoto simultâneo e suporte contínuo, em total aderência aos parâmetros estipulados no Termo de Referência.

[Município de Emissão], [Dia] de [Mês] de 2026.

Assinatura do Representante Legal

Nome Legível: [Nome do Representante] Cargo: [Cargo do Representante] CPF: [Número do CPF]



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino
Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*
*Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio –
Machado/MG*
fone: (35) 3295-9727 - CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br / -
e-mail: editais@fadema.org.br

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LGPD E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA Ref.: Seleção Pública de Fornecedores nº 27/2026 – Projeto nº 525

A empresa [Razão Social da Proponente], pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], sediada em [Endereço Completo], por meio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA perante a FADEMA que observa com rigor os parâmetros da **Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD)** e as normas vigentes de segurança da informação.

A sociedade proponente assume o compromisso de tratar os dados pessoais coletados no ambiente de aplicação de provas exclusivamente para as finalidades estritas da 16ª OBAP, mantendo criptografia nas comunicações e bases, segregação de dados, mecanismos rígidos de controle de acessos administrativos e garantia de não utilização das informações, dados cadastrais, telemetria, imagens e gravações para finalidades diversas, inclusive para treinamento de inteligência artificial ou compartilhamento sem autorização expressa da contratante.

[Município de Emissão], [Dia] de [Mês] de 2026.

Assinatura do Representante Legal

Nome Legível: [Nome do Representante] Cargo: [Cargo do Representante] CPF: [Número do CPF]

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº27.docx.pdf

Documento número #628023ed-c73d-458a-8c87-1a61b311402e

Hash do documento original (SHA256): 943b1e8ed5c4470d9c6ee9d3e273efcfe48bbcd3a87c9b0e196fa5fd9d9d75f3

Assinaturas**Jose Antonio dos Santos Junior**

Assinou em 14 out 2026 às 07:51:02

Log

- 14 out 2026, 07:34:45 Operador com email FADEMA@FADEMA.ORG.BR na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 criou este documento número 628023ed-c73d-458a-8c87-1a61b311402e. Data limite para assinatura do documento: 13 de novembro de 2026 (07:34). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 14 out 2026, 07:35:10 Operador com email FADEMA@FADEMA.ORG.BR na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 adicionou à Lista de Assinatura: josejr@fadema.org.br para assinar, via E-mail.
- 14 out 2026, 07:51:02 Jose Antonio dos Santos Junior assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail josejr@fadema.org.br. IP: 200.131.10.1. Componente de assinatura versão 1.1529.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 out 2026, 07:51:11 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 628023ed-c73d-458a-8c87-1a61b311402e.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 628023ed-c73d-458a-8c87-1a61b311402e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.